

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 16

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2022

Aos catorze dias de mês de julho de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edificio dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira.

ABERTURA

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Relativamente ao segundo assunto focado, informou que já tinha chegado a acordo com o proprietário do terreno com vista à ampliação do atual Cemitério Municipal, faltando assinar a respetiva escritura.

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** efetuou um historial sobre a iluminação pública no Concelho e as opções adotadas por diferentes Executivos. Referiu o facto de a empresa efetuar a substituição das lâmpadas fundidas, sem ter em consideração as tipologias existentes nas respetivas zonas a intervencionar, realçando a importância de estas serem uniformizadas. -

Considerou que a Autarquia deveria ter um Técnico Superior a efetuar o acompanhamento da iluminação pública, tal como tem um a fazer o acompanhamento da água. ------

Referindo-se, ainda ao assunto por si apresentado, informou que os técnicos, Artur Ferreira e José Manuel Santos, tinham conhecimento da iluminação prevista para a via, entre a Rotunda do Frango do Campo e a Rotunda de Vilarinho. ------



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

O Senhor Presidente confirmou que a E-Redes efetua a substituição das lâmpadas
fundidas com as que tem em stock
2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 15, de 23 de junho de 2022 a todos os
membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, pelo que foi colocada a discussão e
votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade
3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado
existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: 1.548.291,82€ (um milhão, quinhentos e
quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um euros e oitenta e dois cêntimos) de operações
orçamentais e 516.669,94€ (quinhentos e dezasseis mil, seiscentos e sessenta e nove euros e
noventa e quatro cêntimos) de operações não orçamentais
4 - PAGAMENTOS
A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 20.06.2022 a
10.07.2022
5 - FUTURE CAPACITY, LDA.: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE NA ZIOF
Presente um e-mail da empresa "Future Capacity, Lda." a informar que pretende adquirir
o lote 123, situado na Zona Industrial de Oliveira de Frades. Este documento foi registado no
Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 4476 de 08.03.2022, encontrando-se
apenso o respetivo relatório, onde consta a informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto,
a qual se transcreve:
"O representante da empresa Future Capacity solicita o Lote de Terreno n.º 4 do Loteamento N.º 5 da
Zona Industrial de Oliveira de Frades, que corresponde ao Lote n.º 123 do Plano Pormenor com a
área de 2664 m ²
O referido lote encontra-se livre e disponível para ser atribuído desde que a Câmara assim o entenda.
Mais informo, que até à data não existe nos serviços administrativos qualquer registo de outro
interessado no citado lote de terreno.
Este assunto deve ser presente a Reunião de Câmara para deliberar o valor da venda do referido lote. \hat{A} consideração superior"
Em anexo ao processo, encontram-se a certidão permanente e a caderneta predial urbana
No citado relatório consta a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,
Ismail Carvalho, que refere que, na sequência da informação técnica, deve ser deliberado em
reunião de Câmara o valor de venda do lote em apreço
A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à empresa "Future Capacity, Lda." o lote
n.º 4 do loteamento n.º 5 da Zona Industrial de Oliveira de Frades, que corresponde ao lote n.º
123 do Plano Pormenor, com a área de 2664 m², pelo valor de 1,00€ (um euro)/m², devendo
ser cumpridos os pressupostos do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno
nos Espaços de Atividades Económicas do Concelho de Oliveira de Frades.
6 - ACRENE: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE VIA -
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que
autorizou a ACRENE – Associação Cultural e Recreativa de Nespereira, a encerrar
temporariamente o trânsito de parte da Rua das Leiras, em Nespereira, Freguesia de Pinheiro,
entre as 13h00 do dia 01 de julho de 2022 e as 20h00 do dia 03 de julho de 2022, para a
realização das tradicionais festas de Nespereira



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

7 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES NA ÂREA DO MUNICÍPIO DE
OLIVEIRA DE FRADES - ANO LETIVO 2022/2023
Presente o Plano de Transportes Escolares na área do Município de Oliveira de Frades -
Ano Letivo 2022/2023
Este documento, após rubricado pelo Órgão Executivo, ficará apenso ao processo e
fotocópia na pasta dos documentos desta reunião
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares na área
do Município de Oliveira de Frades – Ano Letivo 2022/2023
8 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO FIXO DE CAIXA
Presente a informação n.º 8/2022 do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,
Ismail Carvalho, com o assunto: "Constituição de fundo fixo de caixa" a qual se transcreve:
"No âmbito da operacionalização dos serviços de acesso às piscinas, na zona de fruição de Sejães,
torna-se relevante a disponibilização de um fundo fixo de caixa, aos seguintes funcionários afetos ao
serviço de bilheteira:
- Maria Cecília da Silva Nunes Farreca
- Maria Isabel Neves de Almeida Ramos
- Deolinda Maria da Silva Ferreira
- Maria Emília dos Santos Silva
Para o referido fundo fixo de caixa propõe-se um montante único de 50 euros, não se tratando de um
valor para satisfazer despesas urgentes e inadiáveis, e deve o mesmo ser confirmado diariamente
para efeitos do mapa resumo de tesouraria
Os efeitos destas alterações implicam nos termos do Decreto Lei n.º 4/89 de 6 de janeiro, com a
redação dada pelo Decreto Lei n.º 276/98 de 11 de setembro, Portaria 1553-C/2008 de 31 de
dezembro e Despacho n.º 15406/2009 de 8 de julho, ao pagamento do suplemento designado "Abono
para Falhas"
para Falhas"À Consideração Superior"
Este documento encontra-se registado no Sistema Documental MyDoc com o número
interno 10322, de 28.06.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que
determinou que se procedesse de acordo com a informação
9 - ALBERGUE DE PEREGRINOS DAS BENFEITAS - NORMAS DE ACESSO E DE
FUNCIONAMENTO
Presente a seguinte proposta de Normas de Acesso e de Funcionamento do Albergue de
Peregrinos das Benfeitas:
"Albergue de Peregrinos das Benfeitas
Normas de Acesso e de Funcionamento
O antigo edifício da Escola Primária das Benfeitas, localizado na Quelha da Escola, nas Benfeitas –
U.F. Destriz e Reigoso, foi requalificado para Albergue de Peregrinos, cujo edificio foi dotado de
condições físicas, de conforto e sanitárias para os peregrinos do Caminho de Santiago Caramulo
Vale do Vouga que percorrem o território do concelho de Oliveira de Frades
O referido Albergue de Peregrinos funcionará de acordo com as seguintes Normas de Acesso e
Funcionamento:
1 ^a
Definição e gestão
As presentes condições de acesso e funcionamento visam estabelecer normas para os Peregrinos na
utilização do Albergue de Peregrinos das Benfeitas. O Albergue é propriedade do Município de
Oliveira de Frades, responsável pela sua gestão, manutenção e bom funcionamento
2 ^a
2



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Beneficiários
O Albergue tem como único propósito proporcionar o alojamento, sem intuito de lucro, a um grupo restrito e limitado de utilizadores, nomeadamente a pessoas que se encontrem em peregrinação a Santiago de Compostela (ou a outros locais de peregrinação) e que sejam portadores da "Credencial
do Peregrino", carimbada no local de procedência ou de passagem
3 ^a Prioridades
1. A ordem de prioridade no acesso ao Albergue é a seguinte:
a) Peregrinos a pé, com mochila ou com limitações físicas;
b) Peregrinos a pé sem mochila;
c) Peregrinos de bicicleta;
d) Peregrinos com carros de apoio
2. O Albergue não tem condições de acolhimento das montadas de peregrinos que se deslocam a
cavalo. A sua admissão está condicionada a que o Peregrino garanta, no exterior do Albergue, as
condições necessárias para alojamento e alimentação da respetiva montada
Acesso
1. Os lugares serão ocupados por ordem de chegada dos Peregrinos ao Albergue, respeitando-se o
disposto na norma anterior.
2. Os Peregrinos com carro de apoio e os grupos organizados com mais de 10 pessoas deverão
procurar, preferencialmente, alojamento alternativo ao Albergue de Peregrinos das Benfeitas, de maneira a não prejudicar o normal funcionamento e originar uma sobrelotação do espaço
5^a
Horários Marcações
1. A abertura do Albergue está sujeita a marcação através do número de telefone +351 961 786 064
ou +351 934 200 498
2. O acesso ao Albergue deve ser efetuado até às 19h00
3. Os Peregrinos deverão abandonar as instalações até às 9h00
4. Para respeitar o merecido descanso, as luzes deverão ser apagadas às 24h00
6 ^a
Todos os Peregrinos deverão apresentar, obrigatoriamente, para além da "Credencial do
Peregrino". um documento de identificação pessoal
7 ^a
Livro de Registo
Os Peregrinos deverão fazer o registo no respetivo livro, no qual, para além da data, constarão todos
os elementos de identificação dos Peregrinos, bem como a assinatura dos mesmos
8 ^a Preços de Ocupação
A utilização das instalações do Albergue de Peregrinos das Benfeitas é gratuita
9 ^a
Deveres dos Peregrinos
Os Peregrinos estão sujeitos ao cumprimento das seguintes condições:
1. A estadia no Albergue de Peregrinos das Benfeitas só é permitida apenas por uma noite, salvo em
caso de doença ou de outra causa de força maior mediante expressa autorização da entidade
responsável pelo Albergue
2. Os Peregrinos devem cuidar das instalações com a devida diligência e cuidado, deixando-as
ordenadas, limpas, recolhendo o lixo e depositando-o nos correspondentes recipientes disponíveis para o efeito
3. Os Peregrinos devem ter contenção nos consumos de água e de energia elétrica
5. Os 1 eregrinos devem ler contenção nos consumos de agua e de energia eletrica



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

10 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 137/2022
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de acesso e funcionamento em causa.
As Normas de Acesso e Funcionamento do Albergue de Peregrinos das Benfeitas destinado aos Peregrinos foram aprovadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 14 de julho de 2022". Este documento, após rubricado pelo Órgão Executivo, ficará apenso ao processo e fotocópia na pasta dos documentos desta reunião
Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades
Casos Omissos
Lotação O número máximo de lugares disponíveis no Albergue de Peregrinos de Benfeitas é de 10, não sendo admitidos, em caso algum, Peregrinos para além do número máximo indicado
- Dormitório misto
- 10 cacifos com chave
- Equipamento de lavagem de bicicletas
- Estacionamento para bicicletas
- Máquina de lavar roupa
- Cozinha equipada
equipamentos:
ServiçosO Albergue de Peregrinos das Benfeitas coloca à disposição dos Peregrinos as seguintes instalações e
da exigência de assunção de responsabilidades, nos termos gerais da lei, bem como da eventual participação às autoridades policiais para fins de procedimento criminal aplicável
O incumprimento das presentes Normas de Utilização, principalmente as que respeitam os Horários e Deveres dos Peregrinos, assim como qualquer conduta suscetível de ser considerada como perturbadora do bom funcionamento do Albergue de Peregrinos das Benfeitas obrigará a entidade responsável pelo Albergue a exigir aos infratores o imediato abandono das instalações, sem prejuízo
12 ^a Incumprimento
8. Os danos causados, bem como qualquer extravio detetado, ficarão a cargo dos responsáveis pelos mesmos
perturbar o descanso dos restantes Peregrinos e outros utentes do local
6. Os Peregrinos devem ocupar uma das camas disponíveis, não podendo mudar para outra7. Os Peregrinos devem evitar a emissão de ruídos e barulhos durante a noite, de forma a não
5. É expressamente proibido colocar roupas a secar nas janelas do edificio
4. Para lavar e secar roupa deverão ser utilizados os espaços devidamente identificados e não as casas de banho e/ou o dormitório



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o
parecer favorável, referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-
Presidente, na sequência do requerimento apresentado por Ana Mendes Casaca & Associados,
com sede na Praça Francisco Sá Carneiro - Lisboa, referente ao seguinte prédio:
- Terreno inculto e mato, com a área total de 43 911.00m ² , inscrito na matriz sob o artigo n.º
7304, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 4560,
denominado "Faleiro", sito no lugar de Fornelo, Freguesia de Arcozelo das Maias
11 - CIMVDL: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 3/2022 - PROTOCOLO
ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES E OS SEUS
MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DA PARCERIA COM A CENTRO PORTUGAL FILM
COMISSION – RATIFICAÇÃO
Efetuados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por
unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração n.º 3/2022 – Protocolo entre a Comunidade
Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os seus Municípios, no âmbito da parceria com a Centro
Portugal Film Comission, celebrado a 1 de fevereiro de 2022, sendo a comparticipação do
Município de Oliveira de Frades, no montante de 500,00€
Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: e-mail recebido da CIMVDL a
remeter o referido protocolo e relatório do Sistema Documental MyDoc com o número de
entrada 9558, de 27/05/2022; informação de cabimento, ficha do cabimento com o número
sequencial 47082 e relatório do Sistema Documental <i>MyDoc</i> com o número interno 10587, de
04/07/2022; informação de compromisso, informação de controlo de fundos disponíveis, ficha
do compromisso com o número sequencial 47898 e relatório do Sistema Documental <i>MyDoc</i>
com o número de interno 10588, de 04/07/2022
12 - INFORMAÇÃO N.º 23/2022 GAS: ATRIBUIÇÃO DE CASA NA HABITAÇÃO
SOCIAL DO OLHEIRÃO
Analisada a informação n.º 23/2022 da Técnica Superior, Carla Carvalho, com o assunto:
*
"Atribuição de casa na Habitação Social do Olheirão" e feitos os devidos esclarecimentos
pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com
a mesma e atribuir uma casa na Habitação Social do Olheirão à D. Maria Helena da Costa dos
Reis Pinto, sendo a renda a pagar no valor de 24,46€ (vinte e quatro euros e quarenta e seis
cêntimos), calculado de acordo com a renda apoiada da habitação social. Mais deliberou, que
o contrato seja celebrado pelo período de um ano
13 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
DE FRADES E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE QUINTELA
Presente a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de
Frades e a Associação Cultural e Recreativa de Quintela, a qual se transcreve:
"PROTOCOLO
<i>Outorgantes:</i>
Entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada neste ato pelo seu presidente, João
Carlos Ferreira Valério;
<i>E</i>
A Associação Cultural e Recreativa de Quintela, com número de pessoa coletiva 502 788 542, com
sede em Quintela, representada pelo seu presidente, Carlos Augusto Nunes Ferreira;
Lei Habilitante:
É celebrado o presente protocolo ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro
Considerações:



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
Considerando que o Município de Oliveira de Frades é proprietário do edifício da antiga escola
primária de Quintela;
Considerando que a referida Associação necessita de um espaço para desenvolver atividades de caráter cultural, social e recreativo
Cláusula I(Objeto)
Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a cedência, por um período de 10 anos, das instalações da antiga Escola Primária de Quintela, para o desenvolvimento de atividades de índole social, cultural, recreativa ou outra, que a Associação Cultural e Recreativa de Quintela se proponha a desenvolver em prol da comunidade local
Cláusula II (Obrigações das partes)
1. A Associação Cultural e Recreativa de Quintela compromete-se a manter as instalações apresentáveis, em condições de salubridade e higiene condignas, velando pela sua manutenção2. Sempre que por razões de interesse da Associação, nomeadamente pela colocação de adereços na sequência de montagem e desmontagem de exposições ou outros eventos, de onde resultem pequenos danos de ordem estética ou outros, a referida Associação obriga-se a proceder às respetivas remodelações que poderão passar por pinturas ou limpezas específicas
3. A Câmara Municipal de Oliveira de Frades compromete-se a ceder à Associação Cultural e Recreativa de Quintela as referidas instalações sem qualquer encargo financeiro, à exceção dos serviços que a Associação vier a contratar, nomeadamente, eletricidade, telefone, Internet ou outros serviços
Cláusula III
O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura
Cláusula IV(Denúncia)
O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito e com uma antecedência mínima de trinta (30) dias, desde que existam razões fundamentadas, nomeadamente o desvio de objeto, a falta de utilização por um período superior a 12 meses e o não cumprimento da cláusula II
Cláusula V
(Acompanhamento)
O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo será feito pela Câmara Municipal
O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes Oliveira de Frades, de julho de 2022"
Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: pedido de cedência da Escola
Primária de Quintela formulado pelo Presidente eleito; plano de atividades e orçamento para 2022: testemunho da tomada de posse da direção eleita para o biénio 2022/2023: estatutos e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

atas de tomada de posse da direção, bem como de aprovação plano de atividades para 2022 e aprovação das do relatório e contas de 2021. Estes documentos encontram-se registados no Sistema Documental *Mydoc* com o número de entrada 10591, de 15.06.2022. ------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. ------14 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC), O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE FRADES – RATIFICAÇÃO -----Presente o Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, celebrado entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município de Oliveira de Frades e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades, em 23 de julho de 2021, com o seguinte objeto: "1. O presente Protocolo regula as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela AHBV de Oliveira de Frades, de elementos que integrarão a EIP. ------2. O clausulado dos contratos a celebrar entre a AHBV de Oliveira de Frades e os elementos que integrarão a EIP deve obedecer estritamente às condições estabelecidas no presente Protocolo".-----Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: ficha do compromisso com o número sequencial 22366; carta da AHBVOF a remeter os recibos da EIPs do mês de abril de 2022; informação n.º 24/2022 da Subunidade Orgânica Financeira; ficha do compromisso com o número sequencial 22366 e relatórios do Sistema Documental Mydoc com os números de entrada 14894, de 08.10.2021 e 10432 de 13.06.2022.-----O Senhor Presidente referir que este protocolo respeita à segunda EIP - Equipa de Intervenção Permanente. -----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo em causa e conferir efeitos retroativos à data da sua assinatura, ao abrigo do artigo 164.º do CPA. -------15 - INFORMAÇÃO / PARECER N.º 7/2022 GCE: ACADEMIA DE VERÃO 2022 -16.ª EDICÃO -----Presente a informação n.º 7/2022 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: "Academia de Verão 2022 – 16.ª edição", a qual se transcreve: ------"Na sequência da informação interna n.º 03/2022 do GCE, apresentada no passado dia 24 de março, a Câmara deliberou apoiar a participação do melhor aluno do 9.º ano, da área científica, residente no nosso Concelho, no Projeto Academia de Verão, em regime não residencial, promovido pela Por conseguinte, o Agrupamento de Escolas apresentou a tabela dos melhores resultados, na qual se pode verificar que, no 9.º ano, existem duas jovens que reúnem as condições exigidas.-----Por conseguinte, proponho que seja reservada mais uma vaga a fim de cumprir a deliberação imposta e possibilitar a participação das duas alunas no referido Projeto da Universidade de Aveiro, com o valor unitário de 80.00 €. ------À consideração superior". ------Este documento foi registado no Sistema Documental Mydoc com o número interno 9667, de 20.06.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório. ------Em anexo, encontra-se a informação de compromisso com o número sequencial 47102. --

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e, com base na mesma, apoiar a participação de mais um aluno (melhor aluno do 9.º ano, residente no Concelho), ao



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

programa científico não residencial, promovido pela Universidade de Aveiro, cujo valor
ascende a 80,00€ (oitenta euros), assegurando o Município o transporte
16 - PORTUGAL GRAND TOUR: PEDIDO DE PARECER
Presente um e-mail do "Automóvel Club de Portugal - Clássicos" a informar que, em
representação da empresa "Transtunisian Historic" organiza o PORTUGAL GRAND TOUR,
prova de regularidade para automóveis clássicos, que terá lugar entre os dias 18 e 24 de
setembro de 2022. Neste contexto, solicita a emissão de parecer e autorização de passagem da
prova nas estradas do Concelho. Para o efeito, anexa mapas (google earth pro) e descrição de
estradas com o percurso assinalado, bem como o regulamento da prova. Este documento foi
registado no Sistema Documental Mydoc com o número de entrada 11887, de 06.07.2022,
encontrando-se apenso o respetivo relatório
De referir que, de acordo com a informação da organização, esta prova tem passagem nas
estradas de jurisdição deste Município no dia 19 de setembro de 2022
Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município de
Oliveira de Frades, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável
17 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À
INFORMAÇÃO N.º 142/2022
Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o
parecer favorável, referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-
Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela D. Rosa Maria Ferreira Rodrigues,
residente em Nespereira, Freguesia de Pinheiro, referente ao seguinte prédio:
- Terreno a pastagem e pinhal, com a área total de 9970.00m ² , inscrito na matriz sob o artigo
n.º 4105, denominado "Tapado do Aido" sito no lugar de Nespereira, Freguesia de Pinheiro
18 - PLANO DE SEGURANÇA DAS FESTAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE
FRADES 2022 – RATIFICAÇÃO
Analisado o Plano de Segurança das Festas do Concelho de Oliveira de Frades – 2022 e
Aliansado o Fiano de Segurança das Festas do Concenio de Onveira de Frades – 2022 e
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa.———————————————————————————————————
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa. 19 - FESTAS DO CONCELHO 2022 - FESTIVAL DO FRANGO DO CAMPO - CORTE DE VIA - RATIFICAÇÃO
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa
feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Segurança em causa. 19 - FESTAS DO CONCELHO 2022 - FESTIVAL DO FRANGO DO CAMPO - CORTE DE VIA - RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
compromisso com o número sequencial 47987 e informação de controlo de fundos
disponíveis
A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o seguinte subsídio:
Associações 2022
Associações Associação Cultural e Recreativa de Nespereira 2.500,00 € AHDYOE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAYAS INFERENCES À LITH IZASÇÃO
21 - AHBVOF: PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS INERENTES À UTILIZAÇÃO
DAS PISCINAS MUNICIPAIS
Presente um e-mail do Comando dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades a
questionar se existe alguma regalia para os Bombeiros do Corpo Ativo para a utilização das
piscinas municipais. Lembra que, em tempos, estes eram isentos, mediante a apresentação de
uma declaração emitida pelo Comando a informar que os mesmos pertenciam ao corpo ativo
Este documento foi registado no Sistema Documental Mydoc com o número de entrada
10708, de 17.06.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento
O Senhor Vereador Carlos Pereira manifestou a importância de haver equidade entre as
Associações
Nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas
Licenças e Outras Receitas do Município de Oliveira de Frades, a Câmara deliberou, por
unanimidade, isentar do pagamento de taxas inerentes à utilização das piscinas municipais
cobertas (horários/regime livre) e da piscina municipal da Zona de Fruição Ribeirinha de
Sejães, os elementos do corpo ativo da AHBVOF - Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Oliveira de Frades, mediante a apresentação de declaração emitida pelo
comando
22 - PARECER NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA (ACROF)
Presente o oficio da Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral - a solicitar
nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada
em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, a emissão de um parecer, no âmbito do
procedimento de atribuição do estatuto de utilidade pública, apresentado pela requerente
ACROF – Associação Cultural e Recreativa de Oliveira de Frades. Este documento encontra
se registado no Sistema Documental <i>Mydoc</i> com o número de entrada 10227, de 08.06.2022
encontrando-se apenso, aos documentos desta reunião, o respetivo relatório
Em anexo, encontra-se a proposta de texto de parecer a emitir pela Câmara Municipal
O Senhor Vereador Paulo Ferreira congratulou-se com a intenção, tendo o Senho
Presidente considerado que esta atribuição é merecida
No âmbito do procedimento de atribuição do estatuto de utilidade pública, nos termos e
para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade
Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, a Câmara Municipal deliberou
por unanimidade, em sua reunião ordinária de 14 de julho de 2022, reconhecer o mérito e o
inexcedível papel que a ACROF - Associação Cultural e Recreativa de Oliveira de Frades
desde a sua constituição, a 29 de fevereiro de 1980, tem tido no desenvolvimento social e
cultural do concelho, contribuindo para a salutar formação de várias gerações de munícipes
levando longe, o nome de Oliveira de Frades

É disto exemplo, as várias organizações desta Associação, desde a dança ao teatro, com a criação e a divulgação de diversos espetáculos, às escolas de música, de dança e de várias modalidades desportivas, entre outras manifestações e contributos que engrandecem a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

expressão sociocultural do concelho e da região de Lafões, impulsionando o associativismo local
A ACROF tem sido um palco de aprendizagem, constante, de várias gerações deste concelho do interior, proporcionando a dinamização e a divulgação da cultura e do desporto nas suas mais variadas formas e modalidades, levando às populações mais isoladas e distantes da sede do concelho a possibilidade de contactarem e experienciarem ações culturais, recreativas e desportivas que de outro modo, seria difícil usufruírem destas atividades
eventos promovidos pela autarquia, desde o Desfile de Carnaval, o Cantar das Janeiras, a Feira de Maio, as Marchas Populares, até às Festas do Concelho, tendo, ao longo dos anos, contado com a elevada e empenhada participação desta Associação, motivando, por isso, a atribuição anual de um subsídio
Nesta conformidade, a Câmara Municipal deu o seu parecer positivo, desejando que seja reconhecido e atribuído à ACROF o Estatuto de Utilidade Pública
DE BADMINTON)
Presente a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e o Clube de Badminton de Oliveira de Frades, que a seguir se transcreve:
"CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVOConsiderando:
As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;
As competências da Câmara Municipal previstas na citada lei, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio ou comparticipação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
A concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo visa, entre outros objetivos, o acompanhamento da concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos inerentes ao programa apresentado pela entidade beneficiária e o reforço do sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
As atividades de índole desportiva e competitiva desenvolvidas pelo Clube de Badminton de Oliveira de Frades, bem como o programa de desenvolvimento desportivo apresentado para o ano de 2022 Entre:
O Primeiro Outorgante - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, João Carlos Ferreira Valério;
O Segundo Outorgante – Clube de Badminton de Oliveira de Frades, doravante designada CBOF, pessoa coletiva n.º 902134264, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Jorge Manuel Marques Comprido;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) no que se refere ao apoio financeiro e material ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro,
republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que se regerá de acordo com as cláusulas
seguintes:Cláusula 1.ª
Clausula I. "
Objeto do Contrato
Constitui objeto do presente contrato a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo ao presente protocolo, consubstanciado no fomento da prática desportiva no concelho de Oliveira de Frades entre as diversas camadas etárias
Obrigações Assumidas pelas Partes
1- O Segundo outorgante obriga-se a:
a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2022, nomeadamente, das
atividades e orçamento apresentados ao Primeiro Outorgante, que constitui o objeto do presente
contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
b) Enviar ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;
c) Prestar todas as informações, bem como, apresentar comprovativos de efetiva realização da
despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela Câmara Municipal
de Oliveira de Frades;
d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
e) Utilizar o Pavilhão Gimnodesportivo da sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e o Pavilhão Desportivo de Ribeiradio, dentro dos horários fixados pela respetiva entidade gestora destes equipamentos desportivos, salvaguardando a sua boa e regular utilização, designadamente, não deixar objetos pessoais e/ou outros nos recintos, utilizar equipamento desportivo adequado à prática da modalidade e assegurar a limpeza dos espaços utilizados, após cada utilização;
f) Assegurar o pagamento de serviços que sejam da sua exclusiva responsabilidade;
g) Não efetuar obras, alterações e/ou montagem de adereços, sem a prévia autorização da entidade
gestora
h) Comunicar os horários e dias de treino à entidade gestora;
i) Destinar a utilização do espaço oficial desta seção desportiva, apenas, para treinos, jogos e
competições oficiais;j) Assegurar a utilização dos pavilhões por parte do Freguesia de Ribeiradio e do Município de
Oliveira de Frades, sempre que se justifique e em qualquer horário, salvaguardando os eventos aí
realizados e/ou promovidos por estas duas entidades;
k) Utilizar os espaços, ao fim de semana, apenas, para competições federadas, torneios e outros,
mediante autorização prévia;
l) Não exceder os horários de treino, nomeadamente, não ultrapassar 1h 30 m, a fim de uma melhor
gestão do espaço com outras entidades;
m) Fazer uma boa e regular utilização de uma sala de apoio, no Pavilhão de Ribeiradio, cedida para uso exclusivo do CBOF no âmbito das suas atividades
2- É obrigação do Primeiro Outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março
3- É obrigação do Primeiro Outorgante assegurar a limpeza geral de todo o espaço sempre que se
justifique;
4- O município é ainda, responsável pelas despesas de água e de eletricidade



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Apoio Financeiro
O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através de
subsídio, no montante € 500,00 (quinhentos euros) para a execução do programa de desenvolvimento
desportivo referido na cláusula 1.ª
Cláusula 4. ª
Contrapartidas do Apoio Concedido
Do apoio referido na cláusula 4.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo Segundo
Outorgante:
a) Incutir nas camadas mais jovens o espírito de preservação dos espaços e equipamentos afetos às
atividades desenvolvidas pela CBOF;
b) Apostar na modernização da CBOF e na divulgação das suas atividades através da Internet;
c) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras
manifestações de caráter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens
como atletas e sobretudo ajudá-los na preparação como homens;
d) Assegurar o cumprimento do programa de desenvolvimento desportivo proposto
Cláusula 5.ª
Acompanhamento e Controlo deste Contrato
O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o
direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução
Cláusula 6. ª
Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo entre as partes
intervenientes, a prestar por escrito
Cláusula 7. ª
Incumprimento e Rescisão do Contrato
A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo
outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a reversão do apoio
concedido a favor do Município
Cláusula 8. a
Compromisso
A este contrato corresponde a ficha de cabimento com o número sequencial 47172 e com a
classificação orçamental 0102040701
Clausula 9.~
Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo
Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, este contrato-programa será publicado através de edital a
afixar nos lugares de costume e na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades, produzindo
efeitos após publicação
Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: programa de desenvolvimento
desportivo 2022 e o respetivo relatório do documento de entrada do Sistema Documental
<i>Mydoc</i> com o número 1388, de 24.01.2022
De referir que este subsídio foi atribuído na reunião de Câmara de 13.04.2022
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato-programa em causa, o qual
deverá ser assinado pelas partes envolvidas
24 - 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2022
Presente a 3.ª Revisão ao Orçamento 2022
Este ponto e o seguinte - 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2022-2025 – foram
debatidos em conjunto, tendo a deliberação sido efetuada em separado
·



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Feitas diversas considerações, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 3.ª
Revisão ao Orçamento 2022 e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal
' ·
25 - 3.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022-2025
Presente a 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2022-2025.
Este ponto e o anterior - 3.ª Revisão ao Orçamento 2022 – foram debatidos em conjunto,
tendo a deliberação sido efetuada em separado
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 3.ª Revisão às Grandes Opções do
Plano 2022-2025 e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal
26 - BASS NATIONAL PORTUGAL: PEDIDO DE APOIO
Presente uma carta da Bass Nation Portugal - Associação de Pesca Desportiva, com sede
em Fernão Ferro, a solicitar o apoio da Autarquia para a realização do evento: "2.ª Prova do
Circuito de Pato Bass Nation Portugal 2022", a realizar na Barragem de Ribeiradio, com
partida no dia 16 de julho de 2022, na Zona de Sejães. Após efetuar uma breve apresentação
da Associação e dos objetivos deste evento, informa do impacto positivo que este terá na
Concelho, designadamente, na hotelaria, na restauração e no comércio local. Por último,
informa do conjunto de custos que gostaria de ter o apoio do Município, ascendendo estes a
750,00€
Este documento foi registado no Sistema Documental <i>Mydoc</i> com o número de entrada
7641, de 27.04.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório
Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do
cabimento com o número sequencial 47150; informação de compromisso; informação de
controlo de fundos disponíveis e ficha do compromisso com o número sequencial 47995
A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Bass Nation Portugal -
A Camara denociou, poi unaminidade, atribuir uni subsidio a Bass Nation Fortugai - Associação de Pesca Desportiva no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), como
apoio na realização do evento "2.ª Prova do Circuito de Pato Bass Nation Portugal 2022"
27 - OBRAS EM EXECUÇÃO - CONHECIMENTO
O Senhor Presidente informou do ponto de situação dos procedimentos concursais de
diversas obras de pavimentação.
De seguida informou das obras que se encontram em fase de execução, designadamente: -
- Parque Multigeracional de Santa Cruz (a obra encontra-se em execução a bom ritmo,
prevendo-se que esteja concluída até 15 de agosto);
- Parque Multigeracional de Pinheiro (em fase de execução de muros, prevendo-se a
conclusão da obra até 15 de agosto);
- Zona de Fruição Ribeirinha da Carriça;
- Construção do Parque Urbano 2.ª fase (instalação dos equipamentos e do parque infantil);
- Parque de Lazer de Pedre, Ribeiradio;
- Alargamento de estrada, em Arcozelo das Maias;
- Calcetamento de arruamentos, na Bezerreira (início da obra);
- Calcetamento de arruamentos, em Varzielas;
- Execução de muro no Cercal (início);
- Requalificação da Praia Fluvial de Destriz (concluída);
- Construção de muros para alargamento de via, em Ferreiros;
- Pavimentação de arruamentos, em Vilarinho;
- Pavimentação do Bairro da Soenga, em São João da Serra (adjudicada);
- Pavimentação na Sobreira (adjudicada)
MINUTA



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

	CÂMARA MUNICIPAL	
setembro, a Câmara d submetidos a delibera efeitos imediatos, tendo	s n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 do deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia ção nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção do a Minuta sido aprovada, por unanimidade	, e
Valério, deu por encert lavrou-se a presente ata	rada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar a que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabe Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi	, 1